

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Quarta-feira, 19 de novembro de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1131

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Editais</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Convocação para Posse .....	5
Convocação .....	6
<b>Comunicados</b> .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Atos Legislativos</b> .....	7
Atos .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Extrato .....	7
Aviso de Contratação Direta .....	7

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4565 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**  
Prefeito do Município de Nova  
Campina, Estado de São Paulo, no uso  
de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º,  
Inciso IV, da Lei Municipal nº 1285/2024;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>02.</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
19.01 08.244.4010.2150 0875/3.3.90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA Proteção Social Especial a Família Material de Consumo	15.000,00

**Artigo 2º** - Para a abertura do presente crédito, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
19.01 08.122.4007.2152 0845/3.1.90.94.00 0856/4.4.90.52.00 0898/4.4.90.52.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA Manutenção dos Serviços Administrativos Indenizações e Restituições Trabalhistas Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material Permanente	1.000,00 7.000,00 5.000,00
08.122.4007.2157 0846/3.1.90.94.00	Manutenção do Conselho Tutelar Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
19.02 08.241.4009.2148 1500/3.3.90.39.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proteção Social Básica ao Idoso Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de novembro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Editais****EDITAL Nº 005/2025**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a classe do magistério, conforme disposições deste edital e das Leis Municipais nº 1241, de 18 de dezembro de 2023 e Lei nº 1.097, de 14 de agosto de 2020, ou outras que venha substituí-las.

**1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de profissionais, por excepcional interesse público, para atuação na Rede Municipal de Ensino de Nova Campina durante o ano letivo de 2026.

1.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as), com o surgimento de vagas, por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital.

1.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo poderão atender a regência de turmas, reforço escolar e regência em Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

1.4. O contrato do profissional está vinculado ao cumprimento do calendário escolar aprovado para o ano letivo.

1.5. Os(as) contratados(as) em caráter temporário têm com a Administração Pública, vinculação precária, surgida após a aprovação em processo seletivo simplificado, submetendo-se, pois, às cláusulas do contrato e não ao regime jurídico estatutário dos servidores públicos aprovados em concurso público.

**2. DOS REQUISITOS:**

2.1. Constituem requisitos para a participação neste Processo Seletivo:

a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, art. 12 da Constituição Federal/1988 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998;

b) não estar prestando o Serviço Militar obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;

c) não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado na Prefeitura de Nova Campina/SP;

d) estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;

f) possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo, que deverá ser comprovada através da apresentação de diploma ou certificado de conclusão do curso no momento da inscrição e contratação, conforme disposto neste Edital;

g) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público nos últimos 02 anos, comprovada no ato da

contratação através de autodeclaração emitida pelo(a) próprio(a) candidato(a).

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições deverão ser feitas *exclusivamente via internet* no sistema 1Doc no endereço eletrônico <https://novacampina.sp.gov.br/>, do dia **19 de novembro de 2025**, até **30 de novembro de 2025**, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição (exclusivo).

3.1.1. Para a efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher e transmitir corretamente todos os dados do requerimento de inscrição, no prazo estabelecido no subitem 3.1.

3.1.2. Não serão permitidos neste Edital, inscrição e envio de documentação fora do período, e formulário estabelecidos.

3.2. Fica o(a) candidato(a) responsabilizado(a) pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição via internet, bem como a comprovação dos documentos que atestem as informações prestadas no ato do cadastro, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após conclusão do registro.

3.3. A Prefeitura de Nova Campina não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha e/ou congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

3.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado.

3.6. O(a) candidato(a) obterá seu comprovante após finalizar sua inscrição e a pontuação considerada para validação será a primeira registrada.

3.7. Para efeito de recurso, o candidato deverá salvar e/ou imprimir o protocolo no ato de inscrição.

	<b>Etapas de Atuação</b>	<b>Requisitos para Atuação</b>
Professor de Educação Básica I - <b>PEB I</b>	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Ensino Médio com Habilitação Específica para o magistério desses níveis de ensino, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica, de acordo com a legislação em vigor.
Professor de Educação Básica II - <b>PEB II</b>	Anos Finais do Ensino Fundamental das Disciplinas de: Arte, Ciências, Geografia, Matemática, Língua Inglesa, História e Língua Portuguesa.	Habilitação Específica de Nível Superior, correspondente à Licenciatura Plena na disciplina.
Professor de Educação Básica II - <b>PEB II</b>	Educação Física - Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.	Habilitação Específica de Nível Superior, correspondente à Licenciatura Plena na disciplina e Registro no Conselho da Classe.
Professor de Educação Básica II - <b>PEB II</b>	Informática Educacional	Habilitação Específica em Licenciatura Plena em Pedagogia com apresentação de diploma/certificado em curso de informática.
Professor De Atendimento Educacional Especializado - <b>AEE</b>	Sala de Recurso Multifuncional ( <b>SRM</b> )	Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós Graduação na Área; Habilitação em Licenciatura em Educação Especial e/ou equivalente;

**4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:**

4.1. Os (as) candidatos (as) inscritos (as) neste Processo Seletivo deverão encaminhar documentação comprobatória dos títulos e experiência profissional, conforme declarado no formulário de inscrição, assim como documento de identificação.

4.2. Os (as) candidatos (as) inscritos (as) neste Processo Seletivo, com pontuação final de 0 (zero), estão dispensados do envio da documentação.

4.3. A documentação deverá ser digitalizada e encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, através do *link* disponibilizado no sítio da prefeitura municipal de Nova Campina/SP.

**4.4. A documentação, bem como, a certidão de Contagem de Tempo, deverá ser anexada de forma digitalizada em PDF, sob pena de não serem considerados caso sejam anexados em outros formatos.**

4.5. O(a) candidato(a) inscrito neste processo seletivo que não enviar documentação comprobatória dos títulos declarados, será classificado(a) com 0(zero) ponto, bem como o(a) candidato(a) que declarar 0(zero) ponto no ato da inscrição, ainda que anexe as documentações.

4.6. Não será aceito o encaminhamento dos títulos em formato diferente do especificado neste edital, nem mesmo via correio, fax, e-mail ou físico na sede da Secretaria da Educação.

**5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

5.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) far-se-á de acordo com os critérios a seguir:

Item	Título	Pontuação	Nº Máximo de Pontos
01	Doutorado e Mestrado concluído na área da educação.	10,0 (cem) pontos.	30,0 (trezentos) pontos.
02	Especialização <i>lato sensu</i> concluída na área da educação com no mínimo 360 horas.	8,0 (oitenta) pontos.	24,0 (duzentos e quarenta) pontos.
03	Licenciatura Plena concluída	6,0 (sessenta) pontos.	18,0 (cento e oitenta) pontos.
04	Efetivo exercício profissional no magistério público de Nova Campina até 19 de novembro de 2025.	0,004 (quatro milésimos) pontos.	30 (trinta) pontos.
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>102 (cento e dois) pontos.</b>

5.1.1. A pontuação prevista nos itens 01, 02, 03 e 04 da tabela constante no subitem 6.1 será cumulativa, respeitando a pontuação máxima.

5.1.2 As titulações a que se referem os itens 01, 02, 03 e 04 da tabela constante no subitem 6.1, somente pontuam em seus respectivos itens.

5.1.3. A pontuação obtida no ato da inscrição, será avaliada pela Banca Examinadora, podendo sofrer alterações, caso esteja em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.1.4 Se algum título referente aos itens 01, 02, 03 e 04 da tabela constante no subitem item 6.1. não for considerado pela Banca Examinadora, outro título de menor pontuação poderá ser considerado, se for da área da educação, desde que o mesmo tenha sido encaminhado, conforme pede no Edital.

5.1.4.1. Os pontos que excederem os limites

estipulados no quadro acima serão desconsiderados.

5.1.5. A formação mínima exigida para a investidura no cargo será pontuada.

5.2. A comprovação de experiência profissional será feita conforme os casos que seguem:

**5.2.1. Experiência profissional na esfera pública de Nova Campina será feita por meio do envio de Certidão ou declaração do órgão público, contendo o timbre oficial, devidamente assinada, informando claramente o cargo ocupado, o período de início e término/atual de ocupação no cargo, e o total de dias;**

**5.2.2. Qualquer prestação de informação falsa, o(a) candidato(a) será responsabilizado(a), sob pena das sanções previstas na legislação nacional e será automaticamente desclassificado.**

5.2.3. Os tempos de serviços que forem concomitantes, ou seja, em mesmo período de tempo, serão computados uma única vez.

5.2.4. Não serão considerados os títulos e o tempo de serviço que não forem lançados no momento da inscrição, bem como aqueles que não comprovarem as respectivas funções exercidas.

5.3. Não será aceito qualquer tipo de estágio, treinamento, monitoria, instrutor(ia), participação em comissões, comitês, conselhos e projetos, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário e/ou trabalho informal como efetivo exercício profissional.

5.3.1. Os documentos para a comprovação dos títulos deverão estar em perfeitas condições, legíveis, sem rasura, devidamente formalizados pela instituição de referência, de forma a permitir a avaliação com clareza.

5.4. Documentos, certificados e/ou diplomas, em língua estrangeira deverão ser revalidados por Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

5.5. Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento/nascimento).

**6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:**

6.1. A classificação dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os(as) candidatos(as).

6.2. Na hipótese de igualdade da pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o (a) candidato(a):

a) obtiver maior pontuação no item (**Efetivo exercício profissional no magistério público de Nova Campina até 19 de novembro de 2025**);

b) tiver maior idade;

c) se persistir, sorteio;

7.3. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina-SP;

**7. DO RECURSO:**

7.1. Será admitido 01(um) recurso por candidato(a) quanto à sua respectiva pontuação no resultado preliminar, desde que devidamente fundamentado, com clareza, concisão e objetividade, informando as razões pelas quais discorda da pontuação divulgada.



7.2. O requerimento será feito no site oficial da Prefeitura de Nova Campina/SP pelo sistema 1Doc, exclusivamente no item criado para tal (Recurso Processo Seletivo Magistério 2026);

7.3. **O prazo para recurso é de 02 (dois) dias**, com início no dia da publicação do resultado e término no segundo dia.

7.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado, em desacordo com as regras deste Edital, bem como aqueles referentes à inserção de dados pela internet quando da realização da inscrição bem como aqueles enviados por outros meios.

7.5. Não será permitido envio de documentação na fase recursal. Serão reavaliados somente os documentos enviados durante o prazo de inscrição.

7.6. A interposição do recurso não implica em alteração automática da pontuação.

#### **8. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS):**

8.1. A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, até o último (a) classificado(a).

8.1.1. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) de acordo com o número de vagas disponíveis, sendo convocado também um quantitativo como excedente em função dos ausentes e desistentes, com o objetivo de preenchimento de todas as vagas.

8.2. A convocação para escolha de vaga será feita pela Secretaria da Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer através de publicação no diário oficial do município, devendo os(as) interessados(as) comparecerem, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência, como desistência do(a) candidato(a).

8.3. O(A) candidato(a) classificado(a) que não comparecer à convocação ou comparecer e não aceitar a vaga oferecida será eliminado do certame.

8.4. Não haverá tolerância de tempo para o(a) candidato(a) iniciar suas atividades, devendo o(a) mesmo(a) comparecer à escola no prazo de um dia útil após a formalização do contrato. O não comparecimento no prazo determinado tornará sem efeito a contratação.

#### **09. DO EXAME ADMISSIONAL:**

09.1. O exame admissional deverá ser realizando nos termos da legislação municipal, **após a atribuição de classe/aulas;**

09.2. Não será permitido o início de atividades de candidatos(as) sem conclusão do exame admissional, salvo nas hipóteses excepcionais.

09.3. Dúvidas sobre o exame admissional podem ser esclarecidas através de contato com a Coordenadoria de Recursos Humanos - (15) 3535-6100.

#### **10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive eventuais alterações deste Edital, serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Nova Campina, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento das referidas publicações.

10.2. Os casos omissos relativos a este processo seletivo serão julgados pela Comissão de Atribuição instituída pela portaria nº 004/2025.

10.3. Poderá a Banca Examinadora solicitar, a qualquer

tempo, os documentos comprobatórios originais dos títulos enviados pelos(as) candidatos(as) para reavaliação.

10.4. A declaração falsa ou inexata dos documentos enviados para validação determinará o imediato cancelamento da inscrição ou a eliminação sumária do(a) candidato(a), bem como a anulação de todos os atos subsequentes, em qualquer época, sujeitando-se, o requerente e eventuais corresponsáveis, às penas correlatas previstas no Código Penal, sem prejuízo de aplicação de outras penas previstas na lei.

10.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo é relativo ao ano letivo de 2026.

10.6. A Prefeitura de Nova Campina não está obrigada a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos(as) candidatos(as), sendo a divulgação exclusiva pelo Diário Oficial do Município.

Nova Campina/SP, 19 de novembro de 2026.

#### **HEBER RODRIGUES DE PROENÇA**

Secretário da Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

### **Licitações e Contratos**

#### **Aviso de Licitação**

#### **Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DO TIPO PÃO FRANCÊS, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 103/2025 - Proc. Adm. 1 Doc Nº. 3657/2025. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 04/12/2025. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 04/12/2025; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

### **Concursos Públicos/Processos Seletivos**

#### **Convocação para Posse**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA/SP CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2020.**

#### **CONVOCAÇÃO PARA POSSE E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELIMINADOS**

Em cumprimento ao Edital supra a **Comissão Organizadora do Concurso Público de Prova e Títulos Nº 001/2020** nomeada pela Portaria nº 205, de 04 de Novembro de 2019, **DIVULGA E CONVOCA**, através do presente instrumento, a relação dos candidatos que preencheram todos os requisitos e apresentaram a documentação corretamente, para que se apresentem para posse no dia **01 de Dezembro de 2025, as 08h30min.**

#### **CARGO: 2.09 - FISCAL MUNICIPAL**

1º lugar: CLAUDIO PAULINO DOS SANTOS

**CARGO: 3.05 - ENFERMEIRO**

13º lugar: CELIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA

15º lugar: MARIA VIRGINIA DIVINO SOUZA

De acordo com o item 3.3.8 do Edital de Abertura 001/2020 - Estabelece a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, caracteriza a ELIMINAÇÃO do candidato, portando, segue em anexo a relação dos candidatos eliminados:

**CARGO: 2.09 - FISCAL MUNICIPAL**

09º lugar: ROBSON JOSE DE ALMEIDA

**CARGO: 3.05 - ENFERMEIRO**

14º lugar: WAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA CASTRO

16º lugar: SERGIO ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 19 de Novembro de 2025.

**A Comissão****Convocação**

**Concurso Público Nº 001/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA**

**APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 15/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados do **Concurso Público (Edital nº. 001/2020)** para as vagas **listadas abaixo**, cujos resultados e classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina em 23 de Novembro de 2021 (edição 184) e homologação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina (edição 184) para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, **localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

**OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX AUTENTICADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no **QUADRO DE CARGOS** do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas

averbações se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site [www.tre-sp.jus.br](http://www.tre-sp.jus.br);

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

11. Comprovante de residência atual;

12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site <https://www2.ssp.sp.gov.br/>;

13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

15. Exame médico pré-admissional.

O exame médico será realizado no dia **14 (quatorze) de Janeiro de 2.026**, na Clínica BRUMED, situado na Rua Benjamim Constant, nº. 364, Jardim Ferrari, no Município de Itapeva, às 09h00min.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**CARGO: 1.01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****DATA: 20 de Janeiro de 2026 (terça- feira)****HORÁRIO: 09h00min**

44º lugar: BRUNA WAGNER SANTOS DIAS

45º lugar: FABIANA OLIVEIRA VEIGA

46º lugar: SANDRA OLIVEIRA MOREIRA CALODIANO

LEITE

47º lugar: MARILSA APARECIDA DE LIMA CAMARGO

48º lugar: MARA MACHADO DE ALMEIDA

49º lugar: JOZINEI FRANCISCO DE OLIVEIRA

50º lugar: RONIVALDO DINO PROENCA

51º lugar: ROSILDA DE PONTES MACIEL PIRES

**CARGO: 2.08 - ESCRITURÁRIO****DATA: 20 de Janeiro de 2026 (terça- feira)****HORÁRIO: 09h00min**

42º lugar: CARLA SABRINA MOREIRA DA SILVA

PIMENTEL

43º lugar: NATALI PINHEIRO ARAUJO PONTES

44º lugar: VERONICA DA SILVA WAGNER

45º lugar: MILENA TRENTA KAWAMURA

**CARGO: 3.16 - PROCURADOR MUNICIPAL****DATA: 20 de Janeiro de 2026 (terça- feira)****HORÁRIO: 09h00min**

03º lugar: CAROLINA RODRIGUES GALVAO

**Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de  
Novembro de 2025.**

**Antonio Isael de Oliveira Junior  
Prefeito Municipal**

**Comunicados**

**RETIFICAÇÃO CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE  
CLASSE/AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2026.**



O Secretário da Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Nova Campina/SP, no uso das suas atribuições legais informa a retificação do cronograma de atribuição de classes/aulas, a partir do ato abaixo, nos termos da **Lei Municipal nº 1.241/2023 e Resoluções SECETL Nº 004,005,006/2025**.

**26/11/2025** - Segunda chamada para oferta de classes/aulas remanescentes PEB I e PEB II, que surgiram após os atos anteriores de atribuição em remoção / substituição / carga suplementar **a partir das 15h00min**;

**27/11/2025** - Atribuição aos Professores Auxiliares de Educação Básica I, com início às **8h15**.

**Observação:** O servidor que não puder comparecer nas datas e horários estabelecidos deverá nomear um responsável por meio de procuração simples, para representá-lo.

Nova Campina/SP, 19 de novembro de 2025.

**HEBER RODRIGUES DE PROENÇA**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

#### Atos

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 016/2025

**CONSIDERANDO** o feriado em comemoração ao Dia da Consciência Negra, celebrado dia 20 de novembro;

**CONSIDERANDO** que o Município deve conter seus gastos, e a suspensão do expediente é um meio eficaz de controle de despesas.

**ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** expedir o seguinte **ATO**:

**ARTIGO 1º** - Faz saber que no dia 21 de novembro – sexta-feira, será **PONTO FACULTATIVO** aos servidores da Câmara Municipal de Nova Campina.

**ARTIGO 2º** - O expediente retorna no dia 24 de novembro, em horário regular.

**ARTIGO 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Campina, 19 de novembro de 2025.

**ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente

## Licitações e Contratos

### Extrato

#### EXTRATO TERMO DO CONTRATO Nº 007/2025 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Nova Campina - SP  
Contratado: Fuca Comunicação Visual, Fachadas E Serviços Ltda

Modalidade: Dispensa nº 028/2025

Objeto: execução de serviços de pintura interna e troca de calhas do prédio da câmara municipal de nova campina

Valor global: R\$ 32.805,67 (trinta e dois mil, oitocentos

e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Dotação: 01.031.7005.2271.3.3.90.39.00 - Prestação de serviços de Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 17.11.2025

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina.

#### EXTRATO TERMO DO CONTRATO Nº 008/2025 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Nova Campina - SP

Contratado: Allma Motor Comércio de Veículos Ltda

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025

Objeto: aquisição de veículo suv, compacto, zero km, destinado ao uso institucional

Valor global: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Dotação: 01.031.7005.1016.4.4.90.52.52 - material permanente

Data da assinatura: 19.11.2025

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina.

### Aviso de Contratação Direta

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (nº030/2025), tendo em vista a **Contratação de empresa para aquisição de 08 (oito) cestas de natal para os servidores da Câmara Municipal**, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **26/11/2025, às 17H00**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 23H59, ou encaminhada para o email: [licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br) até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: ([camaranovacampina.sp.gov.br](http://camaranovacampina.sp.gov.br)) (Menu Editais/Submenu Compras).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP) (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.



Nova Campina, 19 de novembro de 2025

**JOCELIA RAAB SANTIAGO**

Agente de Contratação

.....



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

Vice – Prefeita

-

Secretaria Municipal de Governo e Relações  
Institucionais

### **Rosângela Aparecida de Souza**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

### **Rodrigo Tassinari**

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

### **Heber Rodrigues de Proença**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,  
Turismo e Lazer

### **Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e  
Cidadania

### **Matheus Sabino Almeida da Silva**

Secretaria Municipal de Saúde

-

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e  
Meio Ambiente

### **Eliel Cardoso Santiago**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

Secretaria Municipal de Administração Regional

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Presidente

### **Valdinei Aparecido de Almeida**

Vice – Presidente

### **Sandro Lucio Dutra**

Primeiro Secretário

### **Jozilaine de Oliveira Silva**

Segunda Secretária

Vereadores

### **Antonio Carlos de Oliveira**

### **Antonio Neves Cavalheiro**

### **Antonio Sergio de Oliveira**

### **Celio Santos de Andade**

### **Leandro Rodrigues da Costa**

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)